PORTARIA Nº CM-117, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a prrogação da redução provisória do expediente de funcionamento e do horário de atendimento externo da Câmara Municipal de Divinópolis, para fins de contenção de despesas como medida preventiva

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas de contenção de despesas até que se conclua um diagnóstico orçamentário contemplando a disponibilidade orçamentária e a projeção de despesas do exercício corrente;

Considerando a economia a ser obtida como consequência da redução do expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis;

Considerando a necessidade de observância dos trâmites do processo legislativo para a aprovação, em caráter definitivo, dessa medida de redução;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica prorrogado o expediente de funcionamento e atendimento externo da Câmara Municipal de Divinópolis reduzido para 06 (seis) horas diárias, de 12h00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, até 31/12/2019, como medida preventiva de contenção de despesas.

Parágrafo Único. A redução a que refere essa Portaria não se aplica ao serviço de vigilância que continua funcionando normalmente, de acordo com os termos do contrato firmado.

Art. 2º Competirá aos setores competentes da Câmara Municipal a adoção das medidas de adequação dos contratos firmados ao novo expediente de funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de Junho de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal